



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2020/3260002-01

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo Menor Preço Unitário para **AQUISIÇÃO DE MOTOR 2 TEMPOS, RADIO TRANSMISSOR, ROUTER LASER, OCULOS PARA REALIDADE VIRTUAL, IMPRESSORA 3D, PLOTER DE RECORTE, KIT DE ROBÓTICA, conforme descrição completa no anexo IV**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 3.26.0002

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **N° 2020/3260002-01**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia, 15/09/2020 até às 10:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia, **15/09/2020 às 10:00 hs (envelope 1);**

2ª. Abertura dia, **22/09/2020 às 10:00 hs (envelope 2).**

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (Anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **15/09/2020 às 10:00 hs** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia, **22/09/2020 às 10:00 hs.**



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE MOTOR 2 TEMPOS, RADIO TRANSMISSOR, ROUTER LASER, OCULOS PARA REALIDADE VIRTUAL, IMPRESSORA 3D, PLOTER DE RECORTE, KIT DE ROBÓTICA**, constantes da relação do **ANEXO IV**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Anexos:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório).

3.3.1. OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVERÃO SER FIRMADOS POR REPRESENTANTES DE EMPRESA, ASSIM IDENTIFICADO POR INSTRUMENTO DE MANDATO OU INDICAÇÃO EM REGISTRO POR JUNTA COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. AINDA, DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REFERIDO REPRESENTANTE

3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 , 3.3 e 3.3.1 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011 – Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N° 2020/3260002-01

Dia, 15/09/2020 às 10:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011 – Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N° 3260002-01

Dia, 15/09/2020 às 10:00 horas

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.



4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta na desclassificação da proposta.

4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.



5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.



6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo menor preço unitario e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo (quando solicitado na proposta).

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2 Colocar os Dados Bancários(**Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa**) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.



10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

12.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

12.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido “in albis” o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.



12.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

12.8. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.9. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS.

12.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria – RS, 05 de agosto de 2020.

Silvia Binotto

Presidente da Comissão de Licitações

FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____-_____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório,** bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. 2020/3260002-01

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao **Ato Convocatório n. TP2020/3260002-01**
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2020.



ANEXO IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	<p>MOTOR DE 2 TEMPOS A GASOLINA PARA AEROMODELO COM CARBURADOR E COLETOR DE ADMISSÃO. SILENCIADOR E COLETOR DE ESCAPE E, HÉLICE.</p> <p>Motor de combustão de 2 tempos a gasolina para aeromodelismo, com ignição por vela incandescente sem necessidade de módulo de ignição ou bateria. Bomba de combustível e carburador com filtro e as seguintes especificações: Cilindrada mínima: 9.0 cc Diâmetro do cilindro: maior que 22 mm Curso do pistão maior que 20 mm Faixa de RPM: maior que 2000 e máximo maior 11000 Potência mínima de 1.5 hp à 11.000 rpm Peso máximo com silenciador de no máximo: 700g Tamanho da rosca do virabrequim: 5/16-24 ou 1/4-28 Construção: Alumínio e liga de alumínio e com furação de montagem. ÍTENS OBRIGATÓRIOS: Vela de ignição G5 Gasoline/Glow Plug; Silenciador; Coletor de admissão e escape (se necessários) e parafusos para montagem do conjunto; Hélice de nylon, tamanhos aceitos: 12x7, 12x8, 12x9, 13x6, 13x6, 13x7 ou 13x8</p> <p>Modelo de Referência GGT10 10cc Gasoline Engine</p>	05		
2.	<p>RÁDIO TRANSMISSOR DE AEROMODELO PARA AEROMODELISMO COM 4-SERVOS + RECEPTOR + CHAVE LIGA/DESLIGA</p> <p>Transmissor: Tipo: 2-stick, de 6 canais, FHSS / S-FHSS selecionável Memória para seis modelos (aviões ou helicópteros) Reversão de servos Dual rate/exponencial End Point Adjustment (ajuste da amplitude do curso das alavancas do servos) Trimagem (sintonia fina) digital e memória de trimagem Função fail safe (modo automático de segurança) Frame Rate: 6.8ms Consumo de Corrente: 170mA</p>	05		



	<p>Receptor; Modos: FHSS ou S-FHSS (selecionável auto) Alimentação: 4.8V-7.4V Baterias compatíveis: NiCd, NiMH, Lilon LiPo, e LiFe Consumo de corrente: 80mA (@ sem sinal) Display LCD de 127 segmentos, de no mínimo 40 x 40 mm Software compatível para Avião e helicóptero Características no modo avião 2 mixagens programáveis, além de: 5 pontos curvas de aceleração 5 pontos curvas de campo Mixagem para flaperon (combinação de flaps e ailerons) Mixagem para cauda em "V" Mixagem de qualquer combinação de dois canais Modelo de referência do Transmissor: Rádio Futaba 6EX ou 6HJ 6-Canais 2.4GHz S-FHSS Mode Heli Servos S3001 FUTK6002 Receptor de 2.4GHz 6 canais Receiver Modelo de referência receptor: Futaba R2006GS 6Ch 2.4GHz S-FHSS 6J FUTL7606 Servos: Dimensões: 1.6 x 0.8 x 1.4" (40 x 20 x 36mm) Peso máximo 45g Torque: 2.4kg.cm @ 4.8V / 3.0 kg.cm) @ 6V Modelo de referência: Futaba S3001 Servo Standard Ball Bearing , Chave liga desliga</p>			
3.	<p>ROUTER LASER CNC PARA CORTE E GRAVAÇÃO DE MADEIRA</p> <p>Sistema de Laser CO₂ com refrigeração a água e sistema de proteção com bomba de água; Sistema de movimentação por Guias Lineares Prismático, Motor de Passo e Correia Sincronizada, Mira Laser; Eixo rotativo para gravação em materiais cilíndricos, como copos, squeeze, potes, entre outros inúmeros produto. Características Técnicas: Área útil da mesa de trabalho de no mínimo 600 mm X 400 mm; Potência do Laser de no mínimo 80W Velocidade máxima de trabalho: - em gravação maior que 500 mm/seg - em corte maior que 100 mm/seg Potência de no mínimo 0,5 kW Voltagem AC 220V 50/60Hz Precisão de posicionamento menor/igual a 0,01mm Software de trabalho liberado Suporta extensão AI, CDR, BMP, JPG, PLT, DXF, DWG, TIFF, PSD, DST Transfere arquivos diretamente em CorelDraw, AutoCAD Comunicação por USB Acessórios obrigatórios : Exaustor para fumaça 250W</p>	01		



	<p>Mangueiras para Exaustor Chiller com reservatório interno feito em aço inox e capacidade para 6 litros, além de sistema de alerta de falta de fluxo de água e monitor de temperatura digital sistema de alarme para proteção do tubo e bomba d'água interna com vazão de 10 L/min e máxima altura de bombeamento de 10m de coluna d'água. Máquina Instalada e funcionando em Santa Maria (RS).</p> <p>Modelo de Referência: Kit Router Laser CNC VS6040 80W + Chiller CW-5000 Visutec</p>			
4.	<p>ÓCULOS PARA REALIDADE VIRTUAL / REALIDADE AUMENTADA.</p> <p>Dispositivo para o uso e desenvolvimento de plataformas e simulações educacionais imersivas, através do uso de realidade aumentada e / ou realidade virtual.</p> <p>O dispositivo deve ser no formato óculos para realidade virtual / realidade aumentada com as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Painel do tipo OLED, resolução mínima de 1600x1440 (por olho), suportando frequência de 72hz;- Conector através de cabo USB 3.0;- Capacidade de rastreamento com 6 graus de liberdade (6DOF), permitindo o rastreamento das mãos;- Áudio Integrado ao headset, sem a necessidade de ligação de fone de ouvido;- Deve permitir acoplagem de fone de ouvido (opcional);- CPU SnapDragon 835, equivalente ou superior;- Distância de lentes ajustáveis;- Suporte para uso de óculos de grau;- O equipamento deverá ser do tipo standalone, permitindo o funcionamento de aplicações de VR / AR sem a necessidade de ligação a um computador;- Deverá permitir rastrear o ambiente através de câmeras posicionadas no equipamento (4 no mínimo). Permitindo delimitar o ambiente de movimentação seguro;- Deverá possuir controles do tipo touch, um para cada mão, sem fio, permitindo ao usuário interagir com o ambiente virtual;- Deve possuir no mínimo 4 GB de memória RAM;- Deverá possuir memória interna para armazenamento de, no mínimo 128 GB;- Óculos deverá possuir bateria interna, recarregável, com suporte a no mínimo 2h de uso contínuo.- Fabricante deve disponibilizar aplicativo para sistema android permitindo conexão e configuração do óculos;	15		



	<ul style="list-style-type: none">- Fabricante deve manter repositório com aplicativos para o óculos;- Peso do óculos inferior a 590g;- O equipamento deverá utilizar sistema operacional Android (original ou com modificações).- Deverá permitir desenvolver aplicações próprias, através de pelo menos uma plataforma aberta. Deverá dar suporte ao desenvolvimento de aplicações através das plataformas Unity, Unreal e plataforma nativa, sem a necessidade de aquisição de licenças adicionais.- Deverá permitir carregar para o dispositivo softwares desenvolvidos através do USB ou conexão WIFI. <p>Deverá ser fornecido: Óculos VR, standalone, com bateria interna; Adaptador de corrente USB-C e cabo compatível para recarga do óculos; Comando remoto touch para mão direita; Comando remoto touch para mão esquerda;</p> <p>Deverá ser anexado o catálogo do produto ofertado.</p> <p>Modelo de Referência: Oculus Quest 128 GB equivalente ou superior.</p>			
5.	<p>IMPRESSORA 3D – MÁQUINA DE FABRICAÇÃO POR FILAMENTO FUNDIDO (FFF/FDM)</p> <p>Descrição: Máquina de fabricação por filamento fundido de duas extrusoras (dual) para impressão em duas cores na mesma peça. Gabinete totalmente fechado em material isolante de grande estabilidade dimensional e resistente à alta temperatura interna com aberturas laterais, frontal e superior em acrílico para visualização da área de impressão; Extrusora e suporte para filamentos externos;</p> <p>Especificações Técnicas: Mesa de impressão fixa em Alumínio e tampo de vidro com aquecimento ajustável de até 135°C e nivelamento automático;</p> <ul style="list-style-type: none">- Área de impressão: X mín = 260mm (largura); Y mín = 200mm (profundidade); Z mín = 250mm (altura);- Volume total da área de impressão de no mínimo 13 litros. Extrusora com aquecimento ajustável pra temperaturas de até 290°C no mínimo e movimentação por cinemática CoreXY e Impressão por sistema Bowden com limpeza automática do bico;- Diâmetro do filamento: 1,75 mm- Diâmetro do Bico de até 0,5 mm- Resolução da camada: Mínimo de 0,050 mm Máximo de 0,4 mm- Velocidade máxima de impressão de no	01		



	<p>mínimo 120mm/s; - Velocidade máxima de deslocamento de no mínimo 200mm/s; - Filamentos compatíveis: ABS, PLA, Nylon, Tritan, PVA, Wood, Hips, Petg, Tglass e outros. - Bivolt automático 127V/220V; Display LCD com entrada para cartão SD, não sendo necessário a conexão de um PC para se efetuar a impressão; Conexão com computador por porta USB; Software de operação fornecido; 1kg de filamento ABS;</p> <p>Modelo de Referência: IMPRESSORA 3D PRO - GTMAX3D CORE A1 DUAL (2 EXTRUSORES) + SOFTWARE SIMPLIFY3D + 1 KG DE FILAMENTO ABS</p>			
6.	<p>PLOTER DE RECORTE PARA VINIL</p> <p>Ploter de recorte profissional para vinil para a criação de sinalização gráfica, decalques, adesivos, vestuário de transferência de calor e outras aplicações de recorte. Movimentação do cabeçote de recorte por servo motor e controle digital Largura do material a ser cortado de no mínimo 50 mm a maior do que 1000 mm Largura máxima de corte efetiva de no mínimo: 750 mm Comprimento máximo de corte maior do que: 24000 mm Velocidade máxima de corte em todas as direções de no mínimo 500 mm/s Velocidade mínima de corte em todas as direções de no máximo 10 mm/s Força da lâmina ajustável entre menor do que 50gf (mín) e maior do que 350 gf (máx) Resolução mecânica de no máximo 0,0125 mm/ passo Resolução de software de no máximo 0,025 mm/ passo Tensão de Entrada: AC 100 a 240 V ± 10 % 50/60 Hz 1,7 A. Potência de no mínimo 50W Possibilidade de uso de lâminas ou canetas Itens incluídos Adaptador de AC, cabo de alimentação, suporte de lâmina, base do cilindro, ferramenta de alinhamento, cabo USB, Guia de Configuração, jogo de facas com 5 unidades 30°, jogo de facas com 5 unidades 45° e jogo de facas com 5 unidades 60°. Modelo de referência: Mimaki - CG-75FXII Plus</p>	01		



7.	<p align="center">KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL</p> <p>1. Caixa de Redução e Motor para Robótica acoplado perfeitamente com pneu em borracha e alimentação por corrente contínua DC. Tensão do motor: 3-6V; Consumo: 100mA - 3V / 120mA - 6V; Rotação: 80RPM (6V); Relação de redução 120:1;Peso: 68g; Diâmetro dos pneu: 64mm; Largura dos pneu: 2,5cm; Quantidade: 02</p> <p>2. Servo motor 180°, com acessórios e furos de fixação e cabo conector.Tipo de rolamento: bucha; Torque: (3,2 kg-cm) em 4.8V e (4,2 kg-cm) em 6.0V; Posição: 180°; Velocidade de operação: 60/0.23 graus/segundo - 4.8V; Velocidade de operação: 60/0.19 graus/segundo - 6.0V;Comprimento do fio conector: 28cm; Peso: 37g; Quantidade: 04</p> <p>3. Módulo Ponte H para controle de dois motores DC simultâneos. Chip L298n; Tensão Lógica: 5V; Tensão de trabalho: 5V ~ 35V;Corrente Lógica: 0mA ~ 36mA; Potência usual: 2A (MAX única ponte); Potência máxima: 25W; Temperatura de Operação: -20°C ~ 135°C;Peso: ~26g. Quantidade: 01</p> <p>4. Módulo para Arduino com Sensor ultrasônico de distância; Sensor de Ultrassom; Modos de conexão: VCC, trig (T), echo (R) e GND; Alimentação: 5VDC; Corrente de Operação: 2mA; Ângulo do sensor não superior a 15 graus; Alcance: 2cm ~ 4m; Alta precisão: ~3mm; Sinal de entrada trigger: 10us impulso TTL; Sinal Echo: saída TTL PWL sinal; Dimensões totais (CxLxA): ~4,5x2x1,5cm; Peso: 9g. Quantidade: 01</p> <p>5. Módulo para Arduino com sensor de temperatura e umidade; Local para conexão do Módulo Wifi ESP8266 ESP-01 ou ESP-01S; Botão reset integrado; Compatibilidade: Módulo Wifi ESP8266 ESP-01 ou ESP-01S; Tensão: 3.7V - 12VDC (suporta bateria de lítio 3.7V); Faixa medição de temperatura: 0 a 50°C; Faixa medição da umidade: 20 a 90%RH; Margem de erro da temperatura: ± 2°C; Margem de erro da umidade: ± 5% RH; Dimensões (CxLxA): 25x21x10mm; Peso: 4g. Quantidade: 01</p> <p>6. Célula de carga compatível com Arduino: Material: Liga de Aço; Capacidade de peso de cada célula: até 5kg; Potência nominal: 1,0 ± 0,1 mV / V; Nonlinearity: 0,08% FS; Histerese: 0,1% FS; Repetibilidade: 0,05% FS; Creep (5min): 0.05% FS; Temperatura efeito sobre o produto: 0,02% FS / ° C; Temperatura efeito sobre Zero: 0,02% FS / ° C; equilíbrio Zero: ± 0,1000 mV / V; Impedância de entrada: 1000 ± 20% Ω; Impedância de saída: 1000 ± 10% Ω; Resistência de isolamento: 2000 mohms; Seguro de Sobrecarga: 120% FS; Final de</p>	15		
----	---	----	--	--



<p>Sobrecarga: 150% FS; Temperatura: -20 ~ 65 ° C; Excitação Tensão: 5VDC; Tensão máxima de trabalho: 8VDC; Nível de proteção: IP65; Extensão dos fios: 20cm; Dimensões (CxLxE): 26x26x1mm; Peso: 4g. Quantidade: 01</p> <p>7. Módulo Conversor Amplificador 24 bit 2 Canais: Para a conversão e amplificação de sinais analógicos em digitais; Comunicação com o computador por padrão TTL 232; Ponte de Wheatstone; Tensão de funcionamento: 5VDC (recomendada); Corrente de funcionamento: <10 mA; Diferencial de tensão de entrada: ± 40mV (tensão de entrada diferencial em larga escala é ± 40mV); Precisão dos dados: 24 bits; Frequência de atualização: 80 Hz; Dimensões: 24x15x2,7mm; Peso: 1,1g. Quantidade: 01</p> <p>8. Módulo Bluetooth para Arduino Master/Sleave; Comunicação USB; Antena embutida; Alimentação: 3.6-6VDC; Nível de sinal: de 3.3V; Bluetooth versão: V2.0 + EDR; Cobertura de sinal: até 10m; Segurança: Autenticação e criptografia; Frequência: 2,4GHz Banda ISM; Dimensões (CxLxE): 38x15,7x3,5mm; Peso: 3g. Quantidade: 01</p> <p>9. Display LCD 128x64 JLX12864G-086 SPI; Display LCD gráfico 128x64 pontos; Luz de fundo para melhor visualização; Regulador de tensão integrado; Interface SPI de 4 fios; Tela: 2"; Controlador: UC 1701X; Cor do caracter: Branco; Resolução: 128x64px; Alimentação: 5V DC; Cor do fundo: Branca; Temperatura de operação: -20 a 70°C; Dimensões da tela útil (CxL): ~40x26mm; Dimensões (CxLxE): 43x42x4mm; Peso: 12g. Quantidade: 01</p> <p>10. Módulo Relé 5V 4 Canais; 4 Relés; Sistema mais seguro, possui optoacopladores; Controle AC/DC; LED indicador de status; Jumper seletor para alimentação externa (JD-VCC); Carga nominal: 10A 250VAC/ 10A 125VAC/ 10A 30VDC/ 10A 28VDC; Tensão de operação: 5VDC (VCC e GND); Tensão de sinal: TTL 5VCD (IN1, IN2, IN3, IN4); Saídas: Contato reversível NA (normal aberto), NF (normal fechado), C (comum); Corrente por canal: até 10A; Dimensões totais (CxLxA): 7,5x5,5x1,8cm; Peso: 60g. Quantidade: 01</p> <p>11. Sensor de Linha Infravermelho: Sensor de Refletância; 5 Sondas dispostas em saídas independentes; 1 Sensor frontal de distância com ajuste de sensibilidade; Sensor de impacto (para uso com pára-choques mecânicos); Indicadores LED em cada sensor; Saída digital; Tensão de trabalho: 3 a 5.5V; Distância de detecção: 0 a 4cm (sensor de linha); Saída: Digital (Alto e Baixo); Dimensões (CxLxE): 128x40x10mm; Peso: 12,5g.</p>			
---	--	--	--



ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2020.

À
EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2020/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a.....FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2020/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários(Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento..

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações